



ESTADO DE SERGIPE.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

000502

## PROJETO BÁSICO

### 1 - OBJETIVO:

Contratação de empresa para prestação de serviços na locação de escavadeira hidráulica num total de 60 (sessenta) horas, para limpeza da lixeira.

### 2 - QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÃO DOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA	HORAS	60	R\$ 285,00	R\$ 17.100,00

A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.

### 3 - JUSTIFICATIVA:

A locação de escavadeira descrita, se faz necessária para atendimento dos serviços de limpeza e revitalização da lixeira, terraplenagens, e serviços correlatos, no Município de São Francisco, tendo em vista que o município não dispõe de equipamento próprio.

A realização desse serviço se faz necessário, pois estes influenciam diretamente em questões sanitárias.

Faz-se assim necessário a intervenção desta secretaria em regime de urgência, no intuito de minimizar o surgimento de doenças.

### 4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Execução dos serviços estabelecidos em sua proposta.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado.

*Assinatura*



ESTADO DE SERGIPE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

000903

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência desta.

Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, durante o prazo de vigência do Contrato.

Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de São Francisco.

Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da Prefeitura de São Francisco;

**5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;

Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

**7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

UO: 2011 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVICOS URBANOS

AÇÃO: 15.452.0003.2037 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ED: 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FR - 10010000

São Francisco/SE, 02 de julho de 2021.

**KEVIN SANTANA SANTOS**

Praça Santos Sobrinho, nº 246 - centro - São Francisco/SE

CNPJ: 13.118.435/0001-87

CEP: 49945-000


*Assinatura*



000004

ESTADO DE SERGIPE.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos**

RATIFICO EM, 02/ julho /2021.

  
**Alba dos Santos Nascimento**  
**Prefeita de São Francisco**